

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.638, DE 2019

Denomina "Rodovia Bernardo Sayão" a BR-153 no trecho que vai de Anápolis - GO a Araguaína - TO, a BR-010, no trecho que vai de Araguaína - TO a Santa Maria do Pará - PA e a BR-316 no trecho que vai de Santa Maria do Pará – PA a Belém - PA.

Autor: SENADO FEDERAL - DONIZETI NOGUEIRA

Relator: Deputado AIRTON FALEIRO

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise é oriundo do Senado Federal, onde foi apresentado pelo nobre Senador Donizeti Nogueira, visa dar a denominação de "Rodovia Bernardo Sayão" à BR-153 no trecho que vai de Anápolis (GO) a Araguaína (TO), a BR-010, no trecho que vai de Araguaína (TO) a Santa Maria do Pará (PA) e a BR-316 no trecho que vai de Santa Maria do Pará (PA) a Belém (PA).

A tramitação, em regime de prioridade, dá-se conforme o disposto no art. 24, II e 151, II, 'a', do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sendo a matéria sujeita à apreciação conclusiva.

Em 30 de outubro de 2019, a Douta Comissão de Viação e Transportes (CVT) deliberou e, por unanimidade, foi aprovado o parecer favorável à matéria.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Bernardo Sayão, personalidade que o projeto pretende homenagear foi uma das figuras mais importantes para o desenvolvimento da região central do Brasil no século XX.

Em sua ação política e administrativa abriu várias estradas no país.

É reconhecido como como desbravador carismático e arrojado, tocador de obras e construtor de estradas, que correu os quatro cantos do Brasil.

Nada mais justo, assim, do que denominar em sua memória esta rodovia na região que tanto se desenvolveu por sua profícua atividade como homem público.

Diante do exposto, o voto é favorável ao Projeto de Lei nº 3.638, de 2019.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputado AIRTON FALEIRO
Relator